

RESOLUÇÃO N.º 222, DE 23 DE MARÇO DE 1994.

Cria funções gratificadas no quadro permanente de pessoal da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8, I, "d", da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São criadas, no quadro permanente de pessoal da Câmara, as funções gratificadas de Assistência e Gerenciamento, com o número previsto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As funções gratificadas previstas no artigo anterior são privativas do servidor efetivo da Câmara, sendo reservadas:

I - A Função Gratificada de Assistência - FG1 - para ocupante do cargo de Agente de Atividade da Secretaria;

II - A Função Gratificada de Gerenciamento - FG2 - para ocupante de cargo de Oficial de Atividades da Secretaria.

Art. 3º As designações para o exercício de função gratificada serão feitas mediante Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e três dias do mês de março de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR LÍRIO DENONI
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSISTÊNCIA E GERENCIAMENTO (CM-FG)

CÓDIGO.....	DENOMINAÇÃO.....	NÍVEL.....	VALOR.....	N.º DE FUNÇÕES
CM-FG-2.....	Função Gratificada de Gerenciamento.....	FG2.....	50%.....	04
CM-FG-1.....	Função Gratificada de Assistência.....	FG1.....	25%.....	06